



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Recursos Humanos da Gerência Administrativa da Escola de Administração - SRHADM
Rua Washington Luiz, 855 - Bairro Centro Histórico - CEP 90010460 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2º andar

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 06/2024

A Escola de Administração da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **Bolsista**, categoria graduação e convoca interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital visa a seleção de 01 (um) bolsista para atuar na **Revista Eletrônica de Administração (REAd)**. A vaga é para preenchimento imediato e formação de lista de suplentes, classificados até a 5ª (quinta) colocação. Os suplentes ficarão em uma lista de espera podendo ser chamados em casos de desistência do titular da bolsa ou em caso de abertura de nova vaga de bolsa ao longo do período da vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser estudante de graduação dos cursos de Comunicação Social (Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas), cursando a partir do 4º (quarto) semestre, com vínculo de aluno regular, que não esteja em trancamento de matrícula.

2.2 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades da bolsa por **20** horas semanais;

2.3 Ter habilidade de escrita e edição de textos e possuir excelente gramática;

2.4 Ser capaz de reconhecer distintos tipos de públicos e linguagens, com capacidade para utilizar as ferramentas de comunicação da Escola de Administração de acordo com o discurso e o tipo de informação que a ser comunicada (Instagram/Facebook/Twitter/Site/E-mail/Assessoria de Imprensa);

2.5 Ter familiaridade com site em Wordpress (para uso, não para programação) e com o sistema Open Journal Systems (OJS);

2.6 Ter conhecimento e/ou estar disposto(a) a explorar softwares gráficos, como Canva, e trabalhar com artes a partir de templates, com liberdade de criação se o(a) bolsista estiver disposto(a) a desenvolver essa capacidade;

2.7 Deve ter capacidade analítica, de concentração e de organização de sua rotina laboral em consonância com as atividades do setor;

2.8 Espera-se uma postura responsável, atenta, pró-ativa e de abertura para desenvolver habilidades de trabalho em equipe;

2.9 É preferível que o candidato já tenha experiência como bolsista/estagiário ou já tenha trabalhado em projeto com escopo de atividades semelhantes ao da vaga;

2.10 O bolsista não pode possuir outra fonte de rendimentos, decorrente de emprego ou não, além daquela que fará jus pelo exercício da presente bolsa. Sendo, portanto, vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, estágio ou emprego que venha a obter, dentro ou fora da Universidade.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 leitura, retorno e arquivamento dos e-mails;

3.2 contato com organizadores de dossiês (esclarecimento de dúvidas, elaboração de cards, divulgação);

3.3 melhoria no design;

3.4 conversão das normas ABNT para as normas APA em textos e referências bibliográficas.;

3.5 formatação de um template;

3.6 organização de base de dados para divulgação da revista;

3.7 transferência de dados do sistema OJS para planilha Excel;

4. DA FUNÇÃO

4.1 O(a) estudante terá a oportunidade de desenvolver capacidades que complementam a formação acadêmica, colocando em prática os estudos de sala de aula.

4.2 Número de horas semanais dedicadas à bolsa: **20 horas**, com o desempenho das atividades majoritariamente em formato remoto, a ser acordado com a chefia imediata.

4.3 Local das atividades presenciais: Escola de Administração/UFRGS, Rua Washington Luiz, 855, Centro Histórico – Porto Alegre.

5. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

5.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa de ensino, paga diretamente pela Escola de Administração, no valor mensal de **R\$ 893,75** (oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

5.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

5.3 O período de atuação será de 8 (oito) meses, a partir do momento de concessão da bolsa ou, de menos de 8 meses, no caso da diplomação do estudante ocorrer antes. Transcorrido o período de vigência, mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

5.4 É vedado o recebimento de bolsa/auxílio àqueles que possuem vínculo empregatício com o serviço público federal.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Enviar currículo e histórico das disciplinas cursadas para o e-mail: **ea_read@ufrgs.br**, com o título “**Vaga - REAd**”. Informar o nome completo e o número do cartão UFRGS.

6.2 Período de inscrição: **02/05/2024 - 16/05/2024**.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis;

7.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados;

7.3 As entrevistas com os candidatos pré-selecionados poderão ser realizadas de modo presencial, ou por videoconferência, entre os dias: **17/05 a 26/05/2024**, na Escola de Administração da UFRGS, em horários a serem informados aos candidatos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A divulgação do edital de resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da Escola de Administração a partir do dia **27 de maio de 2024** - <http://www.ufrgs.br/escoladeadministracao/graduacao/estagios-e-oportunidades/>.

8.2 A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é a partir **01 de junho de 2024**..

8.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **ea_read@ufrgs.br**

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

9.1 Este processo seletivo terá validade de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do resultado final na página da Escola de Administração, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do período mediante necessidade e interesse da Escola de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FOCKINK, Gerente Administrativa da Escola de Administração**, em 30/04/2024, às 09:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5735935** e o código CRC **E9147385**.